

Diário da Justiça

Nº 5985 ANO XLVIII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 276 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	02
CÂMARAS CRIMINAIS	06
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	06
CONSELHO DA MAGISTRATURA	06
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	07
SECRETARIA	07
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	08
PROCESSO CRIME	15
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	16
CRIME	105
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	107
CRIME	215
JUIZADOS ESPECIAIS	219

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	223
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	223
JUSTIÇA ELEITORAL	223
JUSTIÇA DO TRABALHO	224
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	232

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	260
INTERIOR	262
DIVERSOS	274

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 54/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos oito dias do mês de outubro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 95.799/2001.
CONVITE Nº 60/2001.

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALCÕES E PRATELEIRAS PARA O FÓRUM DA COMARCA DE GUAIRA.

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE:**

I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes do pleito;

II - JULGAR VENCEDORA do Convite nº60/2001, pelo critério de menor preço, as empresas BELMÓVEIS INDÚSTRIA E DECORAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., no anexo I, pelo valor total de R\$7.924,70 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); e MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA, no anexo II, pelo valor total de R\$10.598,00 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais);

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras do certame. Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 11 de outubro de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 52/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos nove dias do mês de setembro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 102.212/2001.

CONVITE Nº 59/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA OLIVETTI ARTJET 20..

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE:**

I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes do pleito;

II - JULGAR VENCEDORAS do Convite 59/2001, pelo critério de menor preço, a empresa OLIVETTI DO BRASIL LTDA, pelo valor total de R\$ 48.129,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e nove reais);

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO a empresa vencedora do pleito o material licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 10 de outubro de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 53/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos vinte dias do mês de setembro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 75.271/2001.
CONVITE Nº 31/2001.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE MORRETES.

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE:**

I-DESCLASSIFICAR as empresas: - **ARTE CIVIL**, por haver descumprido o edital no capítulo II, alínea "e", pois não apresentou o cronograma físico-financeiro da obra. - **PARANÁ ENGENHARIA** por haver descumprido o edital no capítulo II, alínea "e.1", no que diz respeito ao intervalo de 20% para mais ou para menos, do cronograma de desembolso mensal, no 1º, 2º, 3º e 4º mês; bem como não apresentou cronograma conforme modelo fornecido pelo Tribunal de Justiça, descumprindo também o edital no capítulo VII pois apresentou atestado somente do profissional bem como atestado com área inferior à 559,20m² (quinhentos e cinquenta e nove vírgula vinte metros quadrados). - **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS** por haver descumprido o edital pois ultrapassou o preço máximo exigido, bem como descumpriu o edital no capítulo II, alínea "e.1", no que diz respeito ao intervalo de 20% para mais ou para menos, do cronograma de desembolso mensal, no 1º mês, descumprindo também o capítulo I, alínea "d" ao apresentar quantitativo discrepante ao fornecido pelo Tribunal de Justiça. - **ATX CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS** por haver descumprido o edital no capítulo VII pois apresentou acervo técnico do CREA acompanhado de declaração do contratante, com área inferior à 559,20m² (quinhentos e cinquenta e nove vírgula vinte metros quadrados), descumprindo também a alínea "a" do mesmo capítulo ao apresentar declaração do contratante sem o acervo técnico do CREA. - **CONSTRUYAMA CONSTRUÇÕES** por haver descumprido o edital no capítulo VII alínea "a" e alínea "b" ao apresentar acervo técnico do CREA do profissional somente e não apresentou declaração firmada pelo proprietário da obra, descumprindo também o capítulo I, alínea "d" ao apresentar quantitativo discrepante ao fornecido pelo Tribunal de Justiça.

II - CLASSIFICAR as demais empresas;

III- JULGAR VENCEDORA do Convite nº31/2001, pelo critério de menor preço, a empresa: E.M. SUCHARSKI LTDA. no valor total de R\$ 68.817,00(sessenta e oito mil oitocentos e dezessete reais).

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora do certame. Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 10 de outubro de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 50/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada ao primeiro dia do mês de outubro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 14.692/2001.

CONVITE Nº 57/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARPET DE MADEIRA DESTINADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DESTE TRIBUNAL.

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE:**

FRUSTRAR a presente licitação, tendo em vista a ausência de empresas participantes no pleito licitatório.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 04 de outubro de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 - 254-8977 - 353-5383 - 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATIUCCI Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça
DR. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Accácio Cambi Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Accácio Cambi Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Gil Trotta Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Ronaldo Juares Moro - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Troiano Netto - Presidente Des. Altair Patiucci - Vice - Presidente Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Newton Luz Des. Regina Afonso Portes Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patiucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulisses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patiucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulisses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Ivan Bortoleto Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACAO - Presidente DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. ROGERIO COELHO FABRICIO DE MELO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO DR. LUIZ ZARPELON Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. TUFI MARON FILHO - Presidente DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. RONALD JUAREZ MORO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSE TEXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. COSTA BARROS DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA 2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DRA. ROSANA FACHIN DR. RONALD JUAREZ MORO 3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. ROGERIO COELHO 4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 5º GRUPO - 5ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 6º GRUPO - 6ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 7º GRUPO - 7ª E 10ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 8º GRUPO - 8ª E 11ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 9º GRUPO - 9ª E 12ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 10º GRUPO - 10ª E 13ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 11º GRUPO - 11ª E 14ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 12º GRUPO - 12ª E 15ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 13º GRUPO - 13ª E 16ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 14º GRUPO - 14ª E 17ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 15º GRUPO - 15ª E 18ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 16º GRUPO - 16ª E 19ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 17º GRUPO - 17ª E 20ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 18º GRUPO - 18ª E 21ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 19º GRUPO - 19ª E 22ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 20º GRUPO - 20ª E 23ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY DR. LUIZ ZARPELON

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSE TEXEIRA DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. AIVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 7º GRUPO - 7ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 8º GRUPO - 8ª E 10ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 9º GRUPO - 9ª E 11ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 10º GRUPO - 10ª E 12ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 11º GRUPO - 11ª E 13ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 12º GRUPO - 12ª E 14ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 13º GRUPO - 13ª E 15ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 14º GRUPO - 14ª E 16ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 15º GRUPO - 15ª E 17ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 16º GRUPO - 16ª E 18ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 17º GRUPO - 17ª E 19ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 18º GRUPO - 18ª E 20ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

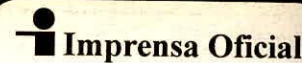
DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 19º GRUPO - 19ª E 21ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 20º GRUPO - 20ª E 22ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 21º GRUPO - 21ª E 23ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. QUARTAS-FEIRAS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 22º GRUPO - 22ª E 24ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DRA. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES 23º GRUPO - 23ª E 25ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS



Miguel Sanches Neto Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 51/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos cinco dias do mês de outubro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 95.802/2001. CONVITE Nº 58/2001.

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS PARA OS FÓRUNS DAS COMARCAS DE SALTO DO LONTRA (ANEXO I) E PALOTIN I (ANEXO II)

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes do pleito;
II - JULGAR VENCEDORAS do Convite 60/2001, pelo critério de menor preço, as empresas BELMÓVEIS INDÚSTRIA E DEC. DE MÓVEIS LTDA, no anexo I, pelo valor total de R\$ 7.924,70 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); e MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA, no anexo II, pelo valor total de R\$ 10.598,00 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais);
III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO as empresas vencedoras do pleito os produtos licitados. Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 09 de outubro de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR Presidente

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONVITE Nº 24/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição e instalações de cinco centrais telefônicas. Destino: Prédio dos Fóruns das Comarcas de Colombo, Tibagi, Quedas do Iguaçu, Barbosa Ferraz e Bela Vista do Paraíso. Data da abertura: 05 de novembro de 2001, às 14:00 horas. Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou

pelos telefones n.ºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail (licit@tj.pr.gov.br)", conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

CONVITE nº 62/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de

restando, portanto, indeferido o pedido constante de f. 248 e 259, e revogada, em parte, a decisão de f. 186, no que se refere ao pagamento do valor de R\$ 430,05 à impetrante. Intimem-se. 4. Após, dê-se vista dos autos à d. Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 08 de outubro de 2001. Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Relator.

002. 0114687-8 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2001/117324. Comarca: Londrina. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Abílio Assêncio, Ernesto Rodrigues de Moraes, Sebastião Ramos de Oliveira, Sebastião Honório Ribeiro, Antônio da Silva. Advogado: Kelsen Christina Zanotti, Claudia Vignotti Milanes. Impetrado: Secretário Especial Para Assuntos de Previdência, Diretor de Seguridade Funcional do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1º Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des.ª Regina Afonso Portes. Despacho

Tratam os autos de Mandado de Segurança, com pedido liminar, impetrado por ABÍLIO ASSENCIO E OUTROS, contra atos praticados pelo EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, alegando que: - são servidores públicos inativos, percebendo mensalmente proventos de aposentadoria; - os artigos 40, parágrafo 12 e 195, inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, os isentou do pagamento da contribuição previdenciária, como previsto na Lei nº 12398/98; - o impetrado determinou a aplicação das novas contribuições, previstas na referida lei, nas folhas de pagamento de seus servidores; - a Lei nº 12.398/98 é inconstitucional; - a contribuição à previdência por aposentados é ilegal; - estão presentes os pressupostos vinculadores da concessão da liminar. Requereram, ao final, concessão de liminar, determinando que se abstenha a autoridade coatora de desconto da aludida contribuição. Derradeiramente, pugnam pela procedência do mandamus. Em fase de cognição sumária, depreende-se dos autos os motivos autorizadores para a concessão da liminar ora pleiteada, quais sejam, o fumus boni juris e o periculum in mora. O primeiro, decorrente da plausibilidade do direito invocado por não serem os impetrantes submetidos à compulsória contribuição do novo sistema de Seguridade Funcional do Estado. O segundo, pelas dificuldades que se criariam aos impetrantes para o recebimento, via restituição dos valores pagos, na hipótese de deferimento da segurança. Por último, importante destacar o caráter nitidamente alimentar da pensão, cuja integralidade deve ser mantida, até julgamento final da causa.

Diante do exposto, "concedo liminarmente" a ordem para o fim de suspender a incidência das alíquotas fixadas pela Lei estadual 10.219/92 e 12.398/98, sobre a pensão dos impetrantes, ficando consequentemente suspensos os efeitos do ato impugnado pela presente ação mandamental. Notifique-se o Sr. Secretário de Estado da Administração para prestar informações que julgar necessárias, querendo, no prazo legal. Cite-se o Estado do Paraná, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, para, querendo, apresentar resposta. Após, vistas à Procuradoria de Justiça. Intimem-se. Curitiba, 08 de outubro de 2001. DES.ª REGINA AFONSO PORTES Relatora

II Divisão de Processo Cível
Sec. III Grupo Câm. Cíveis

Página 001
Emitido em 10-10-2001

Relação No. 2001.03868 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Claudia Luciana Sens	001	0091916-4/01
Fabiana Jacobs	001	0091916-4/01
Julio Goes Militão da Silva	001	0091916-4/01
Luir Ceschin	001	0091916-4/01
Luíz Gustavo Mannoni	001	0091916-4/01
Marcelo Gandolfi Siqueira	001	0091916-4/01
Monica de Moraes Zanelatto	001	0091916-4/01

Vista ao(s) Autor(es) - PARA ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 56 - Prazo : 10 dias

001. 0091916-4/01 Impugnação Ao Valor da Causa

Protocolo: 2000/121252. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 919164 Ação Rescisória Impugnante: L. M. O. P., A. P.. Advogado: Luir Ceschin, Monica de Moraes Zanelatto, Marcelo Gandolfi Siqueira, Luiz Gustavo Mannoni. Interessado: D. M. O. Advogado: Julio Goes Militão da Silva, Claudia Luciana Sens, Fabiana Jacobs. Órgão Julgador: III Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Ivan Bortolotto. Motivo: PARA ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 56

II Divisão de Processo Cível
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 11-10-2001

Relação No. 2001.03880 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adailton Alves Maciel Júnior	005	0108094-6/02
Alessandra Gaspar Berger	003	0102478-8/02
	005	0108094-6/02
Alexandre Battini	007	0102672-6/02
Amandio Ferreira Tereso Junior	001	0076550-0/02
Antonio Monis Cury	004	0103878-2/02
Beatriz Schiebler	001	0076550-0/02
Carlos Abrão Celli	007	0102672-6/02
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	005	0108094-6/02
Cassiano Luiz Lurk	005	0108094-6/02
Claudia Vignotti Milanes	003	0102478-8/02
Danielle Christiane da Rocha	001	0076550-0/02
Djalma Antonio Muller Garcia	002	0095094-9/01
Débora Franco de Godoy	001	0076550-0/02
Edgar David Gusso	004	0103878-2/02
Edson Silverio Cabral	004	0103878-2/02
Eliane Marcia Lass Stankiewicz	002	0095094-9/01
Emerson Gabardo	003	0102478-8/02
Estefania Maria de Queiroz Barboza	005	0108094-6/02
Estevam Capriotti Filho	001	0076550-0/02
Fabiano Jorge Stanzack	005	0108094-6/02
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	002	0095094-9/01
Fábio de Almeida Braga	007	0102672-6/02
Iuri Ferrarri Cocciov	003	0102478-8/02
Joe Tennyson Velo	002	0095094-9/01
José Antonio Fernandes	001	0076550-0/02
José Antonio Peres Gediel	002	0095094-9/01
José Eduardo Soares de Camargo	007	0102672-6/02
José Ernani de Carvalho Pacheco	004	0103878-2/02
João Otávio de Noronha	008	0104642-6/02
Jurandir Manscal	007	0102672-6/02
Kelsen Christina Zanotti	005	0108094-6/02
Leonel Stevam Filho	006	0086932-5/03
	008	0104642-6/02
Leticia de Souza Baddauy	004	0103878-2/02
Luis Oscar Six Botton	007	0102672-6/02
Luiz Gustavo Frago da Silva	003	0102478-8/02
Marcello Trajano da Rocha	003	0102478-8/02
Marcos Aurélio de Lima	007	0102672-6/02
Mana Luiza Correa Vasconcelos	007	0102672-6/02
Maniel Lombardi Contador	001	0076550-0/02

Mauro Ribeiro Borges	003	0102478-8/02
Márcia Carla Pereira Ribeiro	002	0095094-9/01
Olívio Horacio Rodrigues Ferraz	004	0103878-2/02
Omar José Baddauy	008	0104642-6/02
Pedro Vinha	008	0104642-6/02
Rafael da Costa Contador	001	0076550-0/02
Rainer Czajkowski	004	0103878-2/02
Roberto Ferreira Filho	007	0102672-6/02
Robson Jesus Navarro Sanchez	008	0104642-6/02
Romeu Felipe Bacellar Filho	002	0095094-9/01
Romualdo Paese	006	0086932-5/03
Sadi Bonatto	008	0104642-6/02
Silvio André Brambila Rodrigues	001	0076550-0/02
Vera Lucia Schreiner	006	0086932-5/03
Waldirene Budal	006	0086932-5/03
Walter Toffoli	006	0086932-5/03
Wilton Vicente Paese	006	0086932-5/03

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo : 15 dias

001. 0076550-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/113544. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 765500 Ação Cível. Recorrente: Territorial Boqueirão Ltda. Advogado: Rafael da Costa Contador, Maniel Lombardi Contador, Carlos Abrão Celli, José Antonio Fernandes. Recorrido: Município de Curitiba. Advogado: Silvio André Brambila Rodrigues, Antonio Moris Cury, Djalma Antonio Muller Garcia, Edgar David Gusso, Estevam Capriotti Filho. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

002. 0095094-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/113937. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 950949 Ação Cível. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Joe Tennyson Velo, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes

Ribeiro, José Antonio Peres Gediel, Márcia Carla Pereira Ribeiro. Recorrido: Gabriel Fernando Carrão Macedo. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Emerson Gabardo. Interessado: Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

003. 0102478-8/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/109797. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1024788 Mandado de Segurança. Recorrente: Paranaprevidência. Advogado: Iuri Ferrarri Cocciov, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Marcos Aurélio de Lima, Alessandra Gaspar Berger, Mauro Ribeiro Borges. Recorrido: Mercedes Pinto Ferro. Advogado: Marcello Trajano da Rocha, Danielle Christiane da Rocha. Interessado: Secretário de Estado da Administração, Diretor Presidente da Paranaprevidência. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

004. 0103878-2/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/119624. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1038782 Ação Cível. Recorrente: Barmendius SA Participações e Empreendimentos. Advogado: Eliane Marcia Lass Stankiewicz, Beatriz Schiebler, Edson Silverio Cabral, Olívio Horacio Rodrigues Ferraz, Luis Oscar Six Botton. Recorrido: Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda. Advogado: José Ernani de Carvalho Pacheco, Rainer Czajkowski, Edison José Sanches. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

005. 0108094-6/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/109800. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1080946 Mandado de Segurança. Recorrente: Paranaprevidência Serviço Social Autônomo. Advogado: Cassiano Luiz Lurk, Alessandra Gaspar Berger, Alexandre Battini, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Fabiano Jorge Stanzack. Recorrido: Floniano Aparecido Zanotti. Advogado: Kelsen Christina Zanotti, Adailton Alves Maciel Júnior, Claudia Vignotti Milanes. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo : 30 dias EM CARTÓRIO

006. 0086932-5/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/77614. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 869325 Agravo de Instrumento. Recorrente: Francisco Cianfarani. Advogado: Walter Toffoli, Waldirene Budal. Recorrido: Cláudia Valéria Drussi. Advogado: Vera Lucia Schreiner. Recorrido: Antonio Carlos Drussi. Advogado: Romualdo Paese, Wilton Vicente Paese. Interessado: LPP Laminados Plásticos Paranaense Ltda. Advogado: Leonel Stevam Filho. Complemento: (em Cartório). Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópias das Peças Que Entender(em) Convenientes - Prazo : 10 dias

007. 0102672-6/02 Agravo de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2001/114932. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 102672601 Recurso Especial Cível. Agravante: Eurico de Campos Widal Filho, Jorge Lobo Maldonado. Advogado: Luiz Gustavo Frago da Silva, Roberto Ferreira Filho, José Eduardo Soares de Camargo. Agravado: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior, Carlos Eduardo Carvalho da Silva, Maria Luiza Correa Vasconcelos, Jurandir Manscal, Fábio de Almeida Braga

008. 0104642-6/02 Agravo de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2001/114066. Comarca: Cambará. Vara: Vara Única. Ação Originária: 104642601 Recurso Especial Cível. Agravante: Banco do Brasil SA. Advogado: Omar José Baddauy, Leticia de Souza Baddauy, Robson Jesus Navarro Sanchez, João Otávio de Noronha, Sadi Bonatto. Agravado: Benedito Moreira Júnior. Advogado: Pedro Vinha

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 10-10-2001

Relação No. 2001.03875 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ana Paula Ribas Vieira	001	0113060-3
Antonio Acir Breda	002	0113497-0
Juliano José Breda	002	0113497-0
Rodrigo Muniz Santos	002	0113497-0
Sergio Antonio Neva Vieira	001	0113060-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0113060-3 Apelação Crime

Protocolo: 2001/98650. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000048 Ação Penal. Apelante: Noel Salvador Florão. Advogado: Sergio Antonio Neiva Vieira, Ana Paula Ribas Vieira. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Revisor: Des. Oto Sponholz. Despacho:

I. O ora apelante Noel Salvador Florão foi condenado pela prática do crime tipificado no artigo 10, §§ 2º e 3º, inciso IV, da Lei 9347/97. Decisão definitiva para o Ministério Público. O apelo é tão somente da defesa. II. O pleito não é de ser conhecido por esta Corte de Justiça, pois que o réu foi condenado tão somente pelas práticas qualificadas de porte ilegal de arma de fogo. O entendimento de ambas as Câmaras Criminais desta Corte de Justiça, se faz no sentido de que, a objetividade jurídica tutelada pela Lei nº 9.437/97 - que define crimes e estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, bem como, dá outras providências - é a incolumidade pública, a qual, conforme a definição doutrinária: "No Título VIII do CP estão tipificados os crimes contra a incolumidade pública, consistente na segurança generalizada de todos os cidadãos, sem limitação e determinação de pessoas, contra danos físicos, morais e patrimoniais. É a incolumidade pública o objeto da atenção do legislador. Os crimes aqui previstos são basicamente de perigo para um número indeterminado de pessoas, trazendo ao seio social uma intranquilidade generalizada, ofendendo diretamente a coletividade

como um todo. O interesse tutelado é a coletividade, muito embora dos comportamentos delituosos geralmente advenham perigo ou dano a bens e interesses de particulares. Mas estes são protegidos apenas de maneira reflexa, uma vez que a tutela penal neste campo é exercida primordialmente com relação à comunidade abstratamente considerada, visando o legislador a garantir-lhe a segurança e o sossego". "Objetividade jurídica - a objetividade jurídica tutelada pela lei é a incolumidade pública. Trata-se de crime de perigo, já que para a concretização da tipicidade não se exige o dano (o resultado da conduta) e sim o perigo". Releva transcrever parte do venerando acórdão nº 12.168, de relatoria do eminente Desembargador Tadeu Costa, nos autos de Apelação Crime nº 89.052-4, de São José dos Pinhais, julgado em 23.mar.2000, que decidiu, à unanimidade pela votos: "Com efeito, a objetividade jurídica tutelada pela mencionada lei é a incolumidade pública, como ensinam Luiz Flávio Gomes e William Terra de Oliveira (Lei de Armas de Fogo, RT, 1998, pág.59). No mesmo sentido a lição de Waldir Semick (Crime de Porte de Arma, Leud, 1997, pág.59). Destarte, independentemente da natureza da pena cominada (reclusão ou detenção), trata-se de crime natureza da pena cominada (reclusão ou detenção), nos termos do previsto na Lei 9.437/97, a competência recursal, nos termos do artigo 103, inciso III, alínea 'c', da Constituição do Estado do Paraná, com a redação outorgada pela Emenda Constitucional nº 5, de 9 de janeiro de 1998, está afeta ao Tribunal de Alcaldes. Aliás, o próprio Tribunal de Alcaldes, no venerando acórdão nº 4899 de sua colenda Terceira Câmara Criminal, acórdão esse da lavra do eminente Juiz Hirose Zeni, já reconheceu sua competência para conhecer e julgar os recursos relativos aos delitos previstos na Lei de Armas". III. Assim, conforme o acima exposto, o presente apelo não merece ser conhecido em razão da matéria nele versada, razão pela qual determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Alcaldes do Estado do Paraná, por força do disposto do artigo 103, inciso III, alínea 'c', da Constituição Estadual de 1989; com sua nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 05/98. IV. Procedam-se às anotações de estilo. V. Intimem-se. Em 09 de outubro de 2001. DES. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, Relator.

002. 0113497-0 Apelação Crime

Protocolo: 2001/105676. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Criminal. Ação Originária: 970054403 Ação Penal. Apelante: Jeronimo Crovador, Zilda Stoberl. Advogado: Juliano José Breda, Antonio Acir Breda, Rodrigo Muniz Santos. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Revisor: Des. Oto Sponholz. Despacho:

I. Dê-se vista dos autos aos defensores dos apelantes Zilda Stoberl e Jerônimo Crovador, na forma e prazos do artigo 600, § 4º, do Código de Processo Penal Brasileiro, para as razões de apelação. Após ao agente ministerial 'a quo'. II. Com tais providências efetivadas, abra-se nova vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. Em 10 de outubro de 2001. DES. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 03 de outubro de 2001

D.J.
Ofício Circular nº 162/01
Protocolo nº 33.093/01
Assunto: Solicitação de certidão de nascimento.
Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juiz de Direito da Comarca de Canapolis/PR, consubstanciado pelo ofício nº 142/2001, protocolizado nesta Corregedoria em 29.03.01, solicito-lhe que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, quanto a existência de certidão de nascimento de Tereza Maria da Cunha, filha de Benedito Maria da Cunha e de Elza Franco da Cunha brasileira, solteira, lavradora, nascida entre os anos de 1963 a 1966, natural de Santo Antonio da Platina/Pr ou Jundiá do Sul/PR.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Ilustríssimo Juiz de Direito
JHPP/LCB

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Nº 14/2001

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 22.10.2001, ÀS 13:30HS., SALA "DES. ISAIAS BEVILACQUA", OU SESSÕES SUBSEQUENTES:

Recurso Administrativo nº 84-3/20001, de Loanda.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrida: Doutora Juíza de Direito da Comarca de Loanda.
Interessado: Pedro Langner Champagn.

Advogado: Agenor de Oliveira Duarte.
Relator: Des. Ramos Braga.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 455-8/4/99
Recorrente: J.A.R.
Advogados: René Dotti,
Beno Brandão
Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça.
Relator: Des. Ramos Braga.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 209-7/1/2000
Recorrente: R.C.P.
Advogados: José Feldhaus,
André Carpe Neves.
Relator: Des. Moacir Guimarães.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 329-0/2001
Recorrente: F.R.
Recorrido: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum.
Relator: Des. Moacir Guimarães.

Processo Administrativo nº 41-8/2000
Acusada: B.R.V.
Advogado: Silvio Binhará.
Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 176-7/2000
Acusada: B.R.V.
Advogado: Leandro Galli.
Relator: Des. Corregedor.

Pedido de Providências nº 337-0/2001
Requerido: C.E.A.E.
Relator: Des. Corregedor.

Pedido de Providências nº 363-0/1/2001
Requerido: F.B.
Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 71-1/2001, de Fazenda Rio Grande
Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Fazenda Rio Grande.
Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Justiça da referida comarca.
Recorrentes: Vera Lúcia Carulak Lasowski,
Oracir Alberto Pires do Prado,
Neilson das Chagas Vaz.
Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 11 de outubro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 109/2001

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.277-1.

ACUSADA: L. M. F. B.
ADVOGADOS: VALERIA DA SILVEIRA MULLER e MIRIAM MONTENEGRO ANGELIM RAMOS.
ACUSADO: R. C. P.
ADVOGADO: JOSÉ FELDHAUS.
ACUSADA: A. M. C.
ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO e JOSÉ LEOCÁDIO DE CAMARGO.

"...Passo a fixar-lhes as respectivas reprimendas. No que se refere à acusada L.M.F.B., considerando a natureza e a gravidade da infração (ao dar cumprimento ao item 6.20.9 do CN aprovado pelo Provimento nº 07/96, não providenciou, como deveria ter feito, a realização de um acurado exame de cada caso); os meios empregados (negligência); os danos para o serviço público (encaminhamento de arma de fogo apreendida ao Ministério do Exército, que a destruiu, quando os autos do respectivo processo-crime ainda estavam em andamento na Justiça Federal, para onde deveria ter sido encaminhada a arma); os antecedentes funcionais (primária): aplico-lhe a pena de advertência por escrito (CN aprovado pelo provimento nº 07/96, item 6.20.9, art. 185 do CODJ e art. 279, VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná, c.c. o artigo 187, I, do CODJ e com os artigos 5º, I, 6º e art. 7º, I, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). Com relação ao acusado R.C.P., considerando a natureza e a gravidade da infração (ao dar cumprimento ao item 6.20.9 do CN aprovado pelo Provimento nº 07/96, não realizou, como deveria ter feito, um acurado exame de cada caso); os meios empregados (negligência); os danos para o serviço público (encaminhamento de arma de fogo apreendida ao Ministério do Exército, que a destruiu, quando os autos do respectivo processo-crime ainda estavam em andamento na Justiça Federal, para onde deveria ter sido encaminhada a arma); os antecedentes funcionais (reincidente - fls. 621-622): aplico-lhe a pena de censura (CN aprovado pelo Provimento nº 07/96, item 6.20.9, art. 185 do CODJ e art. 279, VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná, c.c. o artigo 187, II, do CODJ e com os artigos 5º, II, 6º e art. 7º, II, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). P.R.I. Curitiba, 4 de

outubro do ano 2001, ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 11 de outubro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 110/2001

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1998.2459-0.

ACUSADO: J. J. H.
ADVOGADOS: LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI e PAULO RICARDO SCHIER.

"...Posto isso, absolvo o acusado com relação ao primeiro fato descrito na portaria inicial e, no que se refere ao segundo fato, considerando que a pena disciplinar, em tese, a ser-lhe aplicada, está sujeita a prescrição de quatro anos, tendo decorrido o respectivo prazo entre a data em que o fato chegou a conhecimento da Corregedoria-Geral da Justiça e a data da instauração do processo administrativo, julgo extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. P.R.I. Curitiba, 25 de setembro do ano 2001, ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 11 de outubro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 176/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.257-7.

ACUSADA: R. A. B.
ADVOGADO: LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS.

"Concedo à defesa o prazo de cinco dias para alegações finais, conforme determina o artigo 22, § 3º, do acórdão nº 7556, do Conselho da Magistratura (Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). Intime-se. Gabinete do Corregedor, 3 de outubro de 2001, ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 11 de outubro de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 229/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11775/2001, resolve:

DESIGNAR

as funcionárias Lusimar Capraro Mores, Claudia Previdi Motta e Vania Rosa Cyrino do Nascimento, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual nº 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 8 de outubro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA Nº 230/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 34, de seu Regimento Interno, resolve:

conceder opção ao Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Zarpelon, Juiz deste Tribunal, pela Terceira Câmara Cível, na vaga resultante da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Ivan Campos Bortoleto ao cargo de Desembargador.

Curitiba, 5 de outubro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118500/2001, resolve:

CONCEDER

a Márcio Roberto de Barros Guimarães, matrícula nº 5572, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, a partir do

dia 08 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 05 de outubro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 445/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o conteúdo do protocolado sob n° 118499/2001, resolve:

CONCEDER

a Juliana Arantes Zanin, matrícula n° 5688 Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 25 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 5 de outubro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
11 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 22/10/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Emitido em: 11-10-2001 10:51

Relação N° 2001.02524 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 22/10/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADILDOAR RANCO ZEMUNER	0028	0166575-6
ALDO DE MATOS SABINO JUNIOR	0015	0181522-1
ANA LÚCIA FRANÇA	0025	0144906-7
ANA PAULA BRANDT	0042	0175724-8
ANAIR ISABEL SCHAEFER COSTA	0024	0137181-9
ANDERSON HATAQUEIAMA	0006	0176473-0
ANDREY HERGET	0013	0180701-8
ANÍSIO DOS SANTOS	0008	0177264-5
ANTÔNIO CELSO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	0021	0173013-2
ARY LUCIO FONTES	0040	0175459-6
AUGUSTINHO DA SILVA	0030	0169713-8
AUGUSTO JOSÉ BITTENCOURT	0007	0176474-7
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA	0012	0178382-2
AULO PRATO	0017	0183177-4
BLAS GOMÊ FILHO	0042	0175724-8
CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMOS	0012	0178382-2
CAIO EDUARDO ZERBETO ROCHA	0004	0176434-3
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO JUNIOR	0037	0173136-0
CLARICE AMÉLIA MARTINS COTRIM TEIXEIRA	0002	0173070-7
CLAUDIA MARIA TAGATA RODRIGUES	0035	0170660-9
CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO	0025	0144906-7
CLAUDIO MARCELO FONSECA VINCEWSKI	0018	0170106-0
CLAUDIO XAVIER PETRUK	0025	0144906-7
CRISTIAN LUIZ MORAES	0031	0170129-3
CÉSAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO	0024	0137181-9
DANIEL HACHEM	0010	0178228-3
DANIELLE TETU RODRIGUES	0005	0176451-4
ELIEZER MANOEL DE SOUZA	0014	0180934-7
ELIMAR SZANLAWSKI	0031	0170129-3
ENILSON LUIZ WILLE	0030	0169713-8
ERLON ANTONIO MEDEIROS	0013	0180701-8
ERNESTO ANTONES DE CARVALHO	0014	0180934-7
EROCLETO HAMILTON TESSEROLI	0020	0170702-2
ESTEVÃO RUCHINSKI	0014	0180934-7
EVANDRO AUGUSTO DA SILVA	0002	0173070-7
EVARISTO ARAÚJO FERREIRA DOS SANTOS	0039	0174862-9
FERNANDO BUSTO MORENO	0014	0180934-7
FREDERICO VALDOMIRO SLOMP	0032	0170154-6
	0019	0170392-6

GEONIR EDUARDO FONSECA VINCEWSKI	0018	0170106-0
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	0030	0169713-8
GILBERTO MALON GONLEGA	0022	0174000-9
GILDETE RODRIGUES DA CRUZ GONGORA	0017	0183177-4
GILVANA PESSI MAYORCA	0002	0173070-7
GUILHERME BELTRAO DE ALMEIDA	0016	0181615-1
GUILHERME HENRIQUE KURAMOTO PEREIRA	0005	0176451-4
GUMERCINDO VEIGA FILHO	0038	0174245-8
HELENA MARIA REGIS ARAUJO	0008	0177264-5
HENRIQUE WILLIAM BEGO SOARES	0032	0170154-6
IDEVAL INACIO DE PAULA	0037	0173136-0
IDEVAR CAMPANERUTI	0029	0168712-7
IVAN ARIQVALDO FEGORARO	0017	0183177-4
JAIRO BASSO	0037	0173136-0
JANE MARI PALM	0036	0170724-8
JANINE HEINZELMANN FORTES BUSS	0036	0170724-8
JEOVAN BARBARE	0028	0166575-6
JESUS ALVES SOARES	0032	0170154-6
JOAO PAULO MARCONDES	0025	0144906-7
JOSE LUIZ RICETTI	0031	0170129-3
JOSE RONALDO CARVALHO SADDI	0001	0169449-3
JOSÉ GONZAGA SORLAMI	0015	0181522-1
JOSÉ ALBARI SLOMP DE LARA	0038	0174245-8
JOSÉ ALTEVIR MERETE BARBOSA CUNHA	0038	0174245-8
JOSÉ CARLOS LARANJEIRA	0029	0168712-7
JOSÉ MAREGA	0015	0181522-1
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	0043	0178746-6
JOSÉ VALMIR TEIXEIRA	0041	0175495-2
JACIR GUERREIRO	0041	0175495-2
LAÉRCIO ALCANTARA DOS SANTOS	0012	0178382-2
LEONIDAS SALAMATA PINHEIRO	0027	0166569-8
LINNEU DE SOUZA LEMOS	0006	0176473-0
LOURIVAL BARÃO MARQUES	0027	0166569-8
LUIZ HENRIQUE FERNANDES HIDALGO	0009	0177500-6
LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	0006	0176473-0
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0033	0170211-6
LUIZ RENATO CARVALHO PINTO	0019	0170392-6
	0020	0170702-2
LÚCIO BAGIO ZANUTO JÚNIOR	0012	0178382-2
MANOEL FRANCISCO DE SOUZA NETO	0014	0180934-7
MANUEL PEREIRA DOS REIS	0035	0170660-9
MARCELO BERTINIZ MIRO	0018	0170106-0
MARCELO CARDOZO CHEMA	0042	0175724-8
MARCIA REGINA FERREIRA	0001	0169449-3
MARCIA REGINA NUNES DE SOUZA VALEIXO	0026	0151433-0
MARCO ANDRE SONI BACELAR	0003	0173160-6
MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA	0039	0174862-9
MARCO ANTONIO PADOVANI	0022	0174000-9
MARCOS LEATE	0017	0183177-4
MARCOS VINICIUS BOSCHIROLI	0003	0173160-6
MARCUS VINICIUS CRAMER MEYER	0034	0170414-7
MAURO LEITNER GUIDARRES FILHO	0016	0181615-1
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0006	0176473-0
MILTON POLISZUK	0021	0173013-2
MIRNA APARECIDA PANGRACIO	0023	0131664-9
MÁRCIA ELIZA DE SOUZA	0003	0173160-6
MÁRCIA REGINA RODACOSKI	0011	0178232-7
MÁRCIO ANTÔNIO BASSO	0036	0170724-8
NEIMAR BATISTA	0037	0173136-0
NELSON ANTONIO SGUARIZI	0007	0176474-7
NELSON DAS NEVES BRANDAO	0004	0176434-3
NELSON SCHIAVON RACHINSKI	0023	0131664-9
NESTOR VALDO VISINTIM	0021	0173013-2
NEUSA LANZARINI DA ROSA	0022	0174000-9
NEWTON JOSE DE SISTI	0027	0166569-8
NILSO ROMEU SGUARIZI	0007	0176474-7
NOELI DE SOUZA MACHADO	0013	0180701-8
NUBIA M BRODERICK	0036	0170724-8
ODACYR CARLOS FRIGOL	0041	0175495-2
PAULO RENATO LOPES RAPOSO	0010	0178228-3
PAULO SERGIO IVANOSKI	0010	0178228-3
	0016	0181615-1
PAULO SÉRGIO TRENTO	0034	0170414-7
PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR	0016	0181615-1
PEDRO ANGELO ANDREASSA	0023	0131664-9
RAQUEL DE ANDRADE KRAUSE	0005	0176451-4
REGIANE MARIA MOREIRA	0005	0176451-4
REJANE OKANO RILLO	0009	0177500-6
RENATO ANTONES VILLANOVA	0043	0178746-6
RENATO RODRIGUES FILHO	0005	0176451-4
RENATO VARGAS GUASQUE	0011	0178232-7
RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA	0009	0177500-6
RIVADAVIA VARGAS NETO	0038	0174245-8
ROGER STRIKER TRIGUEIROS	0009	0177500-6
ROSANA COUTINHO EVERS	0024	0137181-9
ROSE MARY BASTOS IACOMINI	0026	0151433-0
ROSYMERI KERN BARBOSA	0033	0170211-6
SADI BONATTO	0036	0170724-8
SANDRO VICENTINI	0016	0181615-1
TEÓFILO LUIZ DOS SANTOS NETO	0033	0170211-6
VALDECI C. W. H. DE VASCONCELOS	0027	0166569-8
VALDIR KUBASKI	0038	0174245-8
VALDIR LEMOS DE CARVALHO	0016	0181615-1
VALERIA MACIEL DE CAMPOS	0040	0175459-6
VANESSA PEDROLLO CANI	0043	0178746-6
VILMA SOARES LENARTOVICZ	0008	0177264-5
WALTER BORGES CARNEIRO	0012	0178382-2
WELLINGTON TREHMANN PEDROSO	0043	0178746-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	:0169449-3
COMARCA	:SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA	:2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000535 INDENIZAÇÃO
AGRAVANTE	:VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	:JOSE RONALDO CARVALHO SADDI
AGRAVADO	:FEDRO KOVANEI
ADVOGADO	:MARCIA REGINA FERREIRA
INTERESSADO	:ALUP MONTAGENS, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
INTERESSADO	:DÚRR DO BRASIL S/A
RELATOR	:JUIZ ANNY MARY KUSS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	:0173070-7
COMARCA	:PONTA GROSSA
VARA	:2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:200100000670 REVISÃO DE CONTRATO
AGRAVANTE	:BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:CLARICE AMÉLIA MARTINS COTRIM TEIXEIRA
AGRAVADO	:JOSE OLÍMPIO DE PAULA XAVIER
ADVOGADO	:ESTEVÃO RUCHINSKI
RELATOR	:GILVANA PESSI MAYORCA
	:JUIZ MENDES SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO	:0173160-6
COMARCA	:CASCAVEL
VARA	:VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS
AÇÃO ORIGINÁRIA	:VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS
AGRAVANTE	:9900001606 INDENIZAÇÃO
	:RICARDO FURLAN

ADVOGADO	:MARCOS VINICIUS BOSCHIROLI
AGRAVADO	:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:MÁRCIA ELIZA DE SOUZA
RELATOR	:JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVO DE INSTRUMENTO	
0004 . PROCESSO	:0176434-3
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	:200000036996 PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
AGRAVANTE	:AGRAVANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A
ADVOGADO	:NELSON DAS NEVES BRANDAO
AGRAVADO	:CAIO EDUARDO ZERBETO ROCHA
RELATOR	:FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
	:JUIZ ANNY MARY KUSS
AGRAVO DE INSTRUMENTO	
0005 . PROCESSO	:0176451-4
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:17A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:200000000111 RESCISÃO DE CONTRATO
AGRAVANTE	:ECOSHOW EMPRESA DE EVENTOS LTDA
ADVOGADO	:RENATO RODRIGUES FILHO
	:DANIELLE TETU RODRIGUES
AGRAVADO	:GUILHERME HENRIQUE KURAMOTO PEREIRA
	:LUIZ CRISTIANO RIBAS DA MOTTA
ADVOGADO	:ISMAR NOSSABEIN
	:REGIANE MARIA MOREIRA
	:RAQUEL DE ANDRADE KRAUSE
RELATOR	:JUIZ ANNY MARY KUSS
AGRAVO DE INSTRUMENTO	
0006 . PROCESSO	:0176473-0
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:6A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9700001369 DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
AGRAVANTE	:JEANETE MARIA MOWOTNY DE LIMA
ADVOGADO	:MILTON LUIZ CLEVE KUSTER
	:ANDERSON HATAQUEIAMA
AGRAVADO	:VERA LÚCIA COTAIT
ADVOGADO	:LINNEU DE SOUZA LEMOS
RELATOR	:LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
	:JUIZ ANNY MARY KUSS
AGRAVO DE INSTRUMENTO	
0007 . PROCESSO	:0176474-7
COMARCA	:CASCAVEL
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:200100000233 INDENIZAÇÃO
AGRAVANTE	:TIAGO DE AMORIM NOVAES
ADVOGADO	:NILSO ROMEU SGUARIZI
AGRAVADO	:NELSON ANTONIO SGUARIZI
ADVOGADO	:ANTONIO DOMIZETE BOTELHO
RELATOR	:AUGUSTO JOSÉ BITTENCOURT
	:JUIZ ANNY MARY KUSS
AGRAVO DE INSTRUMENTO	
0008 . PROCESSO	:0177264-5
COMARCA	:SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:SAO JOSE DOS PINHAIS
	:1A VARA CÍVEL
	:200100000356 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
AGRAVANTE	:JONI VAL SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	:ARÍSIO DOS SANTOS
	:VILMA SOARES LENARTOVICZ
AGRAVADO	:ESTEL DE MELLO FIGUEIREDO
ADVOGADO	:HELENA MARIA REGIS ARAUJO
RELATOR	:JUIZ ANNY MARY KUSS
AGRAVO DE INSTRUMENTO	
0009 . PROCESSO	:0177500-6
COMARCA	:LONDRIANA
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:200100000313 REPARAÇÃO DE DANOS
AGRAVANTE	:JACINTA LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO	:LUIZ HENRIQUE FERNANDES HIDALGO
	:ROGER STRIKER TRIGUEIROS
AGRAVADO	:TURISMO GARCIA LTDA
ADVOGADO	:REJANE OKANO RILLO
RELATOR	:RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA
	:JUIZ ANNY MARY KUSS
AGRAVO DE INSTRUMENTO	
0010 . PROCESSO	:0178228-3
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:10A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:200100000355 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	:ALTAMIR FRANCESCHI
ADVOGADO	:ROSEMERI BITTENCOURT FRANCESCHI
	:PAULO SERGIO IVANOSKI
AGRAVADO	:PAULO RENATO LOPES RAPOSO
ADVOGADO	:BANCO BRADESCO S/A
RELATOR	:DANIEL HACHEM
	:JUIZ MENDES SILVA
AGRAVO DE INSTRUMENTO	
0011 . PROCESSO	:0178232-7
COMARCA	:CASCAVEL
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:200000000514 EMBARGOS A EXECUÇÃO
AGRAVANTE	:JOSÉ THEODORO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	:MÁRCIA REGINA RODACOSKI
ADVOGADO	:BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO	:RENATO VARGAS GUASQUE
RELATOR	:JUIZ ANNY MARY KUSS
AGRAVO DE INSTRUMENTO	
0012 . PROCESSO	:0178382-2
COMARCA	:CASCAVEL
VARA	:2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:200000000549 AÇÃO DE DESPEJO
AGRAVANTE	:COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
ADVOGADO	:AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA
	:WALTER BORGES CARNEIRO
AGRAVADO	:CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMOS
ADVOGADO	:H. J. LAURINDO & CIA LTDA
	:LAÉRCIO ALCANTARA DOS SANTOS
RELATOR	:LÚCIO BAGIO ZANUTO JÚNIOR
	:JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DA RE MELISSA COUTINHO CACHIONE, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL Nº 94/99, ONDE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, COM PRAZO DE 90 DIAS.

A DRS. CARLA PEDALINO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, em especial a re MELISSA COUTINHO CACHIONE, brasileira, do lar, filha de Mauro Cesar Cachione e Leonice Coutinho Cachione, nascida aos 20/04/78, em Ibiporá/Pr, atualmente em lugar ignorado, que no Processo Criminal supra citado, por sentença datada de 29/06/2001, foi condenada como incurso no artigo 250, par. 1º, II "a" e art. 339, caput, c.c.art.69, todos do C.Penal, a pena de 06 anos de reclusão e 23 dias multa, a ser cumprida em REGIME ABERTO. A multa deverá ser paga pela ré no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 50 do C.Penal., condenada ainda a pagar as custas processuais. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, em especial o réu supra qualificado, é expedido o presente edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum desta Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, em 8 de Outubro de 2001. Eu, Carla Pedalino, Juíza de Direito, digitei e subscrevi.

Carla Pedalino
CARLA PEDALINO
Juíza de direito

COMARCA DE ICARAÍMA

JUIZO DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ICARAÍMA- ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESPECTIVAS NOTAS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DO TABELIONATO DE NOTAS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE, PROTESTO DE TÍTULOS, DA COMARCA DE ICARAÍMA - PR.

O Excelentíssimo Senhor Doutor PETERSON CANTERGIANI SANTOS, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: Nome dos Candidatos, Direito Penal, Direito Administrativo, C.O.D.J., Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Registros Públicos, Registros e Registrações, CNJ, Lei nº 9934, Média Final. Lists candidates like Luiz Renato Sequinel Fernandes, Guilherme Griebler Constanzo, etc.

Os candidatos acima relacionados foram eliminados, tendo em vista que não alcançaram média 5,0 (cinco), em relação a cinco matérias exigidas pelo Regulamento do Concurso...

Peterston Cantergiani Santos
Juiz de Direito

R\$ 99,00

JUIZO DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ICARAÍMA- ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Excelentíssimo Senhor Doutor PETERSON CANTERGIANI SANTOS, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, determinou a publicação de edital, autorizando a abertura de inscrições para o concurso público para provimento do cargo do Tabelionato de Notas da sede, acumulando, precariamente, Protesto de Títulos, da comarca de Icaraima - Pr (fls. 02/05)...

Corregedoria da Justiça. Publique-se esta decisão, por edital, uma vez no Diário da Justiça. Inteligência do parágrafo único do artigo 44 do Regulamento do Concurso (Acórdão n.º 8.510 - CM). Afixe-se também, cópia no átrio do Fórum...

Peterston Cantergiani Santos
Juiz de Direito

R\$ 148,50

COMARCA DE IRETAMA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, Centro, nº 510 CEP 87.280-000 - fone (044) 573-1136

Andréa Cavalli Redim
Escrivã

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,cs) MARIA APARECIDA DA SILVA na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06.11.01 às 09:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação;

SEGUNDO LEILÃO: Dia 21.11.01 às 09:00 horas, para a venda a quem mais der, considerando como preço vil, valor igual ou inferior a 70% da avaliação.

LOCAL: Vara Cível de Iretama, situada na Av. Paraná, Centro, nº 510, Edifício do Fórum.

PROCESSO: Autos nº 06/98, de EXECUTIVO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra MARIA APARECIDA DA SILVA.

BENS: 1) FREEZER marca metalfrío com capacidade para 400 litros funcionando e em bom estado de conservação, Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) em 15/06/2000. B) Uma Geladeira marca consul, cor azul, com capacidade de 280 litros, funcionando, semi-nova, avaliada em R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), em 15/06/2000.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS) EM 15/06/00.

DEPOSITÁRIO: Em mãos da Sra. Maria Aparecida da Silva.

OBS: Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

ÔNUS: Nada consta nos autos

Não havendo expediente forense no dia supra referido, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es) MARIA APARECIDA DA SILVA, se porventura não for(em) encontrado(a,s) para intimação pessoal.

Iretama, 17 de setembro de 2001.

Eu, Andréa Cavalli Redim, (Andréa Cavalli Redim), Escrivã.

Abílio T. M. S. de Freitas
Juiz de Direito

R\$ 104,50

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUCILENE DELFINO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor ANGELO HENRIQUE RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 160/01 de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, em que é requerente: ADALTON INACIO e, requerida: LUCILENE DELFINO. Determina-se a CITAÇÃO da requerida, advertindo-a de que ela dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar, querendo, defesa aos termos da presente ação...

Angelo Henrique Ribeiro
Juiz de Direito

R\$ 45,00 - NF 42590

COMARCA DE LAPA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Falácia de
Proferco Produtos Fertilizantes Contenda Ltda.

AVISO

DAVID ANTONIO BADUY, síndico da MASSA FALIDA DE PROFERCO PRODUTOS FERTILIZANTES CONTENDA LTDA., em cumprimento ao disposto no art. 114, da Lei de Falácias, comunica aos interessados que dará início a realização do ativo e pagamento do passivo.

Lapa, 15 de setembro de 2001

David Antonio Baduy
síndico

R\$ 55,00 - NF 42568

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que o porteiro dos auditórios levará a PRAÇAS o bem abaixo na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA dia 07 de novembro de 2001 às 10:00 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação e na falta de licitantes SEGUNDA PRAÇA dia 19 de novembro de 2001, também às 10:00 horas, a quem mais der, exceto preço vil, ambas no átrio do Fórum desta Comarca, e caso uma das datas supra mencionadas for feriado fica designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, nos autos n.º 6499 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente: ESTADO DO PARANÁ e executado: OLLI ANTONIO VERZELETTI e Outros, dos bens seguintes: IMÓVEL: Um imóvel rural com a área de 27,8 ha (vinte e sete vírgula oito hectares) de terrenos de culturas, capoeiras e pastagens nativas, constituído pelo lote 95, gleba 04, 1ª parte, colônia Xagú, Município de Nova Laranjeiras, sendo aproximadamente 50% mecanizado e 50% não mecanizável, tendo em vista o relevo ser bastante acentuado, avaliado o alqueire por R\$ 1.700,00, perfazendo o total de R\$ 19.528,92, BENEFITÓRIAS: Uma casa de madeira, medindo aproximadamente 72,00m², coberta de telhas de fibrocimento de 3mm, aberturas de ferro, forro de madeira e piso misto, parte de assoalho de madeira e parte de cerâmica, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 6.000,00; Um barracão medindo 400,00m², sem paredes ao redor, com pés direito de concreto e de madeira, cobertura mista de telhas de barro e de fibrocimento de 3mm, com cabros de madeiras roliças de pinheiro e piso de chão batido, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 4.000,00 e um chiqueiro de madeira medindo 250,00m², coberto de telhas de fibrocimento de 3mm, com piso de concreto bruto e cabros de madeiras roliças de pinheiro, em regular estado de conservação, avaliado por R\$ 5.000,00. EQUIPAMENTOS: Uma concha para carregar calcário ano 1997, em regular estado de conservação, avaliada por R\$ 200,00 e um pulverizador Jacto modelo condor, série 8.200, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 1.200,00. ONUS: Hipotecado em 1º grau à Cooperativa Agropecuária Mista Laranjeiras do Sul Ltda e em 2º ao 6º graus hipotecado em favor do Banco do Estado do Paraná S/A. INTIMAÇÃO: pelo presente ficam intimados os devedores Srs. OLLI ANTONIO VERZELETTI e DILENE POTRICH VERZELETTI, EVALDO GOMES E SUA MULHER, SE CASADO FOR e a credora COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, na pessoa de seu representante legal, das datas supra mencionadas, caso não sejam encontrados pelo Sr. oficial de Justiça. DESPACHO: 1. Defere-se (fls. 70). A escrituração para designar novas praças, observando a antecedência ali suprema. 2. Renove-se as diligências. Intimem-se as partes. Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2001. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e um. Eu, Marcos Muzyka, Escrivão do Cível.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que o porteiro dos auditórios levará a PRAÇAS o bem abaixo na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA dia 07 de novembro de 2001 às 10h30min, por valor igual ou superior ao da avaliação e na falta de licitantes SEGUNDA PRAÇA dia 19 de novembro de 2001, também às 10h30min, a quem mais der, exceto preço vil, ambas no átrio do Fórum desta Comarca, e caso uma das datas supra mencionadas for feriado fica designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, nos autos n.º 118/97 de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e executada: DULCE MARIA SCHIMITZ SARDI, do bem seguinte: Um imóvel urbano medindo a área de 167,10m² (cento e sessenta e sete metros e dez centímetros quadrados), de terreno, sem benfeitorias, constituído por parte dos lotes 03 e 04 da quadra 09 do quadro urbano desta cidade, com os limites e confrontações descritas no registro nº 3.376 do livro 3-E ou na matrícula nº 19.114 do CRI local, avaliado por R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) em 30.06.1998 e depositado em mãos do Sr. ZILMAR BURG, depositário público desta Comarca. ONUS: Não consta nos presentes autos. INTIMAÇÃO: pelo presente fica intimada a devedora Sra. DULCE MARIA SCHIMITZ SARDI e SEU CONJUGE SE CASADO FOR, das datas supra mencionadas, visto encontrar-se em lugar incerto e não sabido. DESPACHO: 1. Defere-se (fls. 86). A escrituração para designar novas licitações na 1ª data para lances não inferiores à avaliação, seguindo-se na 2ª data para quem mais der, exceto o preço vil. 2. Renove-se as diligências - o edital de arrematação servirá para intimação do executado, caso não seja encontrado no último endereço indicado nos autos. Laranjeiras do Sul, 03 de setembro de 2001. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Eu, Marcos Muzyka, Escrivão do Cível.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO SR. REANTO LUIZ BEE AMARAL E SEU CONJUGE SE CASADO FOR. Prazo de 30 (trinta) dias. O Doutor PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR., na forma da Lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente fica CITADO o executado Sr. REANTO LUIZ BEE AMARAL e SEU CONJUGE SE CASADO FOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.881,16 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), e demais cominações legais, nos autos nº 155/98 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e executado: REANTO LUIZ BEE AMARAL, junto a Vara Cível desta Comarca de L. do Sul PR., sit. à Exa. Expediente João Maria, n.º 1020, CEP 85.301-410, ou seguro o Juiz embargarem querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do arresto realizado sobre o imóvel urbano com a área de 400,00m² de terrenos, com benfeitorias, constituído por parte do lote D1 da quadra 63, com os limites e confrontações descritas na matrícula nº 13.960 do livro 2-2-BI do CRI local, sendo a benfeitoria casa de madeira, com várias repartições, em mau estado de conservação, medindo aproximadamente 112,00m², avaliados o imóvel e a benfeitoria por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em data de 18/07/2001 e depositados em mãos do Sr. Zilmar Burg, depositário público desta Comarca, ser transformado em penhora. DESPACHO... 2. Expeça-se edital para citação do executado e seu cônjuge com o prazo de trinta dias, a ser afixado no átrio do fórum e certificado pelo escrivão, além de publicado uma vez na imprensa oficial como expediente judicial (LEF, art. 8º, IV). Consigne-se no edital que o executado terá o prazo de cinco dias para pagar o débito em, ou nomear bens à penhora, caso contrário, o arresto será convertido em penhora. 3. Decorridos os prazos acima sem manifestação, certifique-se Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2001. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito.

O presente é expedido será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Eu, Marcos Muzyka, Escrivão do Cível, o subscrevi.